



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei”.

Considerando o ofício n.º 10/SMAS/2025/SMA, de 07/04/2025, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **LUCÉLIA RODRIGUES CARBONATO**, portadora do CPF nº 015.968.981-35 e RG nº 16149890 SSP/MT, para o cargo de **Coordenadora Geral do PBF**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1058/2009, de 15 de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Conte 09/04/2025
Lucélia Rodrigues Carbonato



nascido em 22/09/1990, portador do RG nº 5738285 SSP/GO e CPF: 020.081.111-80, CREA-GO nº 24519/D-GO, como I ISCAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, para Fiscalizar a reforma indireta da Ponte de madeira sobre o **Rio Curisevo** - BR 242 no Município de Gaúcha do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 14 de abril de 2025.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 351 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ari do Prado, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **LEONARDO COMAR FERRAZ**, brasileiro, filho de CONCEIÇÃO APARECIDA COMAR FERRAZ e JOSÉ EUSTAQUIO FERRAZ, nascido em 16/07/1988, portador do RG nº 37753811800 PC/SP e CPF: 377.538.118-00, ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no Município de Gaúcha do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 05 de maio de 2025.

Ari do Prado

Pefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei”.

Considerando o ofício n.º 10/SMAS/2025/SMA, de 07/04/2025, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **LUCÉLIA RODRIGUES CARBONATO**, portadora do CPF nº 015.968.981-35 e RG nº 1614989 SSP/MT, para o cargo de Coordenadora Geral do PBF, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1058/2009, de 15 de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o requerimento de 11/08/2022 e recebido no Departamento de Recursos Humanos em 12/08/2022, expedido pelo servidor estatutário Evanilton dos Santos Vasconcelos, que exerce o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias - ACE, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 11/08/2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;